



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 037/2023

TERMO ADITIVO Nº 07 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 09.10.2020 (CONTRATO Nº 251/2020), constante de fls. 1007/1019, do Processo Administrativo Nº 4948/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sub-Secretario Municipal, Sr. **JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenador de Despesas como Sub - Secretário Interino Municipal de Educação e a empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.021/0001-86, com sede na rua 14 nº 350, sala 1023, Vila Santa Cecília Volta Redonda /RJ, CEP: 27.260-140 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **KAYO MARCOS COSTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 294483557 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 193.074.007-76, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 07** ao **CONTRATO DE OBRAS** Nº 031/2021, firmado em 08.04.2021, cujo objeto é a obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DA E.M. ZILDA ARNS - VOLTA REDONDA / RJ**, com estrita observância com o que consta do Processo Administrativo nº **4948/2018**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 240(duzentos e quarenta) dias do prazo de execução da obra a contar de 30/01/2023 até 30/09/2023, e na vigência do contrato a contra de 07/05//2022 até 07/01/2024, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa da fiscalização da obra as fls 1557/1559, solicitação da empresa as fls 1560/1563 e aprovação do ordenador de despesas de fls. 1574/1576, e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "Jornal Volta Redonda em Destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

 







Processo nº 4948/2018
Contrato nº 037/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2023

JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
p/MUNICÍPIO

KAYO MARCOS COSTA DA SILVA
p/CONTRATADA

Asus Empreendimentos e Construções Eireli
CNPJ: 15.609.021/0001-86
Kayo Marcos Costa da Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriela Amaral P. Silva

CPF: 10912111755

NOME: TANIA REGINA BÚRBER

CPF: 697.763.187-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA